

LEI Nº 3.616, DE 24/09/2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinado a inclusão de elemento de despesa 344905200 – Equipamento e Material Permanente na fonte 290300 – COSIP (Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública), conforme Processo nº 8472/2012, na seguinte dotação orçamentária:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15.752.046.2471 – Manutenção do Sistema de Rede Elétrica e Iluminação Pública	
344905200	– Equipamentos e Material Permanente
Fonte 290300	600.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 24 de setembro de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal